

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

00036

LEI Nº 2595, DE 06 DE ABRIL DE 1989.  
Autoriza abertura de crédito especi-  
al e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$-2.000,00 (dois mil cruzados novos), destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para acobertar despesas - com a disputa do Campeonato Mineiro da 2ª Divisão de Profissionais de 1989.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 1989.

  
Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -